

## DECISÃO COREN-RJ Nº 154/2016

*Aprovar os balancetes de janeiro, fevereiro e março de 2016 de 2016 do Coren-RJ.*

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – COREN-RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### CONSIDERANDO:

- a) a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal;
- b) O Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema COFEN/Conselhos Regionais nº 340/2008 – Anexo II;
- c) O parecer da Controladoria Geral do COREN-RJ nº 767/2016;
- d) O art 3º, inciso I da Decisão COREN-RJ nº 1845/2013 de 18 de abril de 2013.
- e) Tudo o que constar no PAD nº 511/2016;
- f) O deliberado na 483ª ROP ocorrida em 25/05/2016.

### DECIDE:

**Art. 1º.** Aprovar os balancetes de janeiro, fevereiro e março de 2016, apresentados na 483ª Reunião Ordinária do Plenário.

**Art. 2º.** Esta Decisão entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2016.

**Maria Antonieta Rubio Tyrrell**  
Presidente  
Coren-RJ nº 9719

**Ana Teresa Ferreira de Souza**  
Primeira Secretária  
Coren-RJ nº 52.304

**SEDE:** Av. Presidente Vargas, 502 – 3º 4º 5º 6º e 9º andar – Centro – RJ – CEP: 20071-000

**Telefax:** (21) 3232-8730 - 2233-6337 - 2516-1353 - 2253-4814 - 2233-1025

**HOME PAGE** [www.coren-rj.org.br](http://www.coren-rj.org.br)

**SUBSEÇÕES:** Cabo Frio (22) 2645-2662 - Campo Grande (21) 2415-3813 - Campos dos Goytacazes (22) 2726-0053 - Duque de Caxias (21) 2672-0875 - Itaperuna (22) 3822-2883 - Macaé (22) 2772-6524 - Niterói (21) 2613-1751 - Nova Iguaçu (21) 2668-3771 - Nova Friburgo (22) 2521-1596 - Petrópolis (24) 2237-0921 - São Gonçalo (21) 2605-7181 - Volta Redonda (24) 3342-7210